

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO****Setor: STPCJ - Operador: 22438****Processo Administrativo: 0007200-17.2016.5.13.0000****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 033/2016**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 02/06/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, com base na Lei Complementar nº 35/79, art. 66, e nos arts. 168 e 171 do Regimento Interno desta Corte, deferir pedido de usufruto de férias, por trinta dias, no interregno de 27/06/2016 a 26/07/2016, relativas ao segundo período do exercício de 2016, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, deferindo-lhe também a compensação de 01 (um) dia de férias, relativo ao comparecimento a Sessão de Julgamento desta Corte pelo art.29 - RI, para usufruto em 27.07.2016, nos moldes do art.21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

OBSERVAÇÕES: Ausência justificada de Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga e abstenção de voto por parte do interessado.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**